



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO Programa de Benefícios para Servidores

Rua Boa Vista, 280, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: (11) 3396-7247

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 001 AO TERMO SEGES/COGEP/BENEFICIOS Nº 164126790

PROCESSO Nº 6013.2026/0006840-0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, adiante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **DENTALPAR ASSISTENCIA ODONTOLOGICA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº : **02.156.150/0001-14**, com sede na **AVENIDA SANTO AMARO, 3330 - Cj. 13 - São Paulo/SP**, representada por **ARMANDO RODRIGUES FILHO** (qualificação do representante legal da empresa), adiante denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente Termo de Aditamento, de acordo com o Edital de Chamamento nº 01/SEGES/2024, o Decreto Municipal nº 63.103, de 27 de dezembro de 2023, que instituiu o auxílio odontológico, nos termos previstos no artigo 114 da [Lei nº 17.841, de 19 de agosto de 2022](#), das demais resoluções expedidas pela ANS, e, no que couber e na ausência de norma específica, suplementarmente, o disposto na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e [Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022](#).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CORREÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento nº 001 ao Termo SEGES/COGEP/BENEFICIOS N º 164126790 tem por objeto a alteração do item 4.1 do Termo SEGES/COGEP/BENEFICIOS Nº 164126790, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a vigorar a seguinte redação:

4.1. Este Termo de Credenciamento vigorará até 02 de setembro de 2028, 24 meses a partir da data da assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado por períodos de mais 24 meses mediante credenciamento. (redação dada pela [Portaria SEGES nº 57, de 29 de Julho de 2026](#)).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

PREFEITURA:

Marcelo Gonzalez

(Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP)

SEGES/COGEP/DPGC

CREDENCIADA: Armando Rodrigues Filho

Testemunhas: Tiago Manetta Falci Ferreira

Reginaldo Vieira Guariente



TIAGO MANETTA FALCI FERREIRA

usuário externo - Cidadão

Em 22/10/2026, às 12:47.



ARMANDO RODRIGUES FILHO

usuário externo - Cidadão

Em 27/10/2026, às 09:44.



Reginaldo Vieira Guariente

Membro da Comissão

Em 27/10/2026, às 11:23.



Marcelo Gonzalez

Coordenador(a) II

Em 28/10/2026, às 14:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166968646** e o código CRC **1354FE61**.

Referência: Processo nº 6013.2026/0006840-0

SEI nº 166968646